Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

Municipal, nº 200 - Centro - Tel.: (12) 3146-1110 - Cep.: 12760-000 - CNPJ 45.200.029/0001-55

LEI Nº 1.112, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

"Reconhece de Utilidade Publica a Associação Amigos de Bairro de Pinheiros – ABAP"

MARINA INEZ MARTINS LOZANO, Prefeita Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É reconhecida de utilidade publica a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE BAIRRO DE PINHEIROS – ABAP**, com sede nesta cidade e estatuto social devidamente registrado no livro A-4, no Registro de Títulos e Documentos, em 04 de julho de 2.006, às folhas 197, vº/198, sob o nº 71.

ARTIGO 2º - A Entidade referida no Artigo 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade publica não acarreta nenhum ônus aos cofres públicos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 22 de setembro de 2.006.

MARINA INEZ MARTINS LOZANO
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data, conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

SUELI EMILIA DE PAIVA
Secretaria Municipal de Administração